



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Carlos Augusto Alcântara Machado

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Colégio de Procuradores de Justiça

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Conselho Superior do Ministério Público

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos de Distribuição

AVISO Nº 38/2017 - O Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, nos termos do que dispõe o artigo 99 do seu Regimento Interno e ainda o previsto no art. 9º e § 2.º da Lei 7.347/85, avisa às associações e pessoas legitimadas, para eventual manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, que serão submetidas para apreciação em Reunião Ordinária do citado órgão Colegiado, as PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO alusivas aos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis e Inquéritos Cíveis adiante relacionados:

01 - Inquérito Civil PROEJ nº 26.16.01.0064 (02 volumes) - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e Prefeitura de Carmópolis. Assunto: Acompanhar a decisão de rejeição das contas anuais da Prefeitura Municipal de Carmópolis referente ao exercício do ano de 2000, de responsabilidade do ex-prefeito Theotônio Narciso da Cruz Neto;

02 - Inquérito Civil PROEJ nº 27.10.01.0002 (01 volume e 01 anexo) - Promotoria de Justiça de Maruim. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe, Herbert Maia e outros. Assunto: Suposta prática de crimes e atos de improbidade administrativa, praticados por Herbert Maia envolvendo diversas prefeituras municipais do Estado de Sergipe;

03 - Inquérito Civil PROEJ nº 53.15.01.0035 (03 volumes) - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Augusto Célio França Cruz e Município de Ilha das Flores. Assunto: Supostas irregularidades em processos licitatórios realizados pelo município de ILHA DAS FLORES, para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, referente ao ano de 2015;

04 - Inquérito Civil PROEJ nº 50.16.01.0056 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Adílson Siqueira Carvalho e SMTT. Assunto: Suposta irregularidade na concessão de licença de táxi pela SMTT de Itabaiana para beneficiar terceiro na aquisição de veículos, em razão de descontos obtidos a partir da condição de taxista;

05 - Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0274 (em anexo a Notícia de Fato nº 05.15.01.0275) - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Marcela Custódio Scherr, EMURB, Maria Teresa Caxico e SMTT. Assunto: Suposta obstrução da calçada situada em frente ao escritório de advocacia "CAXICO E MACEDO", impedindo a passagem de pedestres;

06 - Inquérito Civil PROEJ nº 17.15.01.0132 (02 volumes) - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública. Interessados: Henrique & Marques Locadora Ltda e Assembleia Legislativa de Sergipe. Assunto: Supostas irregularidades no procedimento licitatório 016/2015 (pregão presencial 12/2015) objetivando a contratação de empresa para a locação de veículos novos para a Assembleia Legislativa de Sergipe;

07 - Inquérito Civil PROEJ nº 67.11.01.0142 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: José Augusto Lima,



Vereador Góis e Enoque Salvador de Melo. Assunto: Suposta irregularidade para doação de um terreno para ser instalado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), porém no referido terreno já funciona a Escola Agrícola Dom José Brandão de Castro;

08 - Inquérito Civil PROEJ nº 67.14.01.0063 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Conselho Tutelar de Poço Redondo e Município de Poço Redondo. Assunto: Supostas irregularidades na Administração Pública de Poço Redondo, a qual supostamente dilapidaria o veículo VW/Gol, placa HZT 0804, doado ao município de Poço Redondo através de transação penal firmada nos autos do Processo nº 2008864000372, o qual deveria ser destinado ao Conselho Tutelar Municipal;

09 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 67.15.01.0032 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e Conhecido como "Juninho filho de Dedé". Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelo menor A.B.P.;

10 - Inquérito Civil PROEJ nº 67.13.01.0001 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Poço Redondo. Assunto: Suposta precariedade nas condições estruturais e higiênicas do Matadouro Municipal situado no Povoado Santa Rosa do Ermírio, zona rural do município de Poço Redondo;

11 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 12.16.01.0169 - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Nefroclínica e Secretaria Municipal de Aracaju. Assunto: Suposta falta de pagamento por parte da Secretaria Municipal de Aracaju pelos serviços prestados pela Nefroclínica;

12 - Inquérito Civil PROEJ nº 67.13.01.0009 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Marco Aurélio Modesto Maron e Município de Poço Redondo. Assunto: Supostas incongruências entre os valores venais dos imóveis situados no município de Poço Redondo e aqueles atribuídos em avaliações promovidas pela Secretaria Municipal de Finanças;

13 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 67.15.01.0029 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Antônia Zacarias de Lima e Município de Poço Redondo. Assunto: Supostas irregularidades no local onde funciona um campo de futebol de propriedade do Município de Poço Redondo causando transtornos à população local dada a falta de equipamentos que impeçam que as bolas provoquem danos materiais e sejam risco à integridade física dos moradores da localidade;

14 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 10.17.01.0013 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Isabel Souza Bezerra e GEAP. Assunto: Suposta negativa de autorização pelo GEAP de implante percutâneo de prótese valvar aórtica (corevalve) para a Sra. Isabel Souza Bezerra, diante do elevado risco cirúrgico da cirurgia convencional de troca de valva aórtica;

15 - Inquérito Civil PROEJ nº 05.14.01.0072 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Rodrigo Souto, Boteco do Reitor e Lavajato Parada Obrigatória. Assunto: Supostas irregularidades ambientais provocadas pelos estabelecimentos comerciais "Lavajato Parada Obrigatória" e o "Boteco do Reitor" localizados na Rua Valois Galvão, nº 357, Bairro Grageru, em Aracaju/SE;

16 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 15.16.01.0093 - Promotoria 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional. Interessados: Juiz Plantonista - Dr. Geilton Costa Cardoso e IML. Assunto: Suposta morosidade na elaboração dos exames necessários à realização do corpo de delito, ocasionando a demora na apresentação dos custodiados a central plantonista;

17 - Inquérito Civil PROEJ nº 15.16.01.0054 - Promotoria 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e IML. Assunto: Suposta morosidade na realização da Perícia pelo IML, impossibilitando a emissão de certidão de óbito do adolescente José Alisson Santos;

18 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 15.17.01.0010 - Promotoria 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional. Interessados: Filipe e Cabo QPMP-6 Robson Santos Nascimento. Assunto: Suposta cumulação indevida de cargos pelo Cabo Robson Santos Nascimento;

19 - Inquérito Civil PROEJ nº 16.15.01.0003 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Assunto: Alexandre Santos de Azevedo, SEED e SEMED. Assunto: Supostas irregularidades na habilitação dos professores de música/artes;

20 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 45.16.01.0091 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal



de Estância. Interessados: Liliane Santos de Oliveira Mendes e IPESAÚDE. Assunto: Suposta dificuldade da Sra. Liliane Santos de Oliveira Mendes na marcação de consultas para tratamento de fisioterapia em razão da redução de clínicas credenciadas junto ao IPES;

21 - Inquérito Civil PROEJ nº 45.16.01.0026 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Estância. Interessados: Ministério Público de Sergipe, Município de Estância e Hospital Regional de Estância. Assunto: Verificar a atual situação da Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com transtorno mental e dependentes químicos, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

22 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 45.16.01.0092 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Estância. Interessados: Tainá Mello Calheiros e Universidade Tiradentes. Assunto: Suposta dificuldade na obtenção da carteira profissional do Curso Técnico de Enfermagem junto ao COREN/SE, em razão de deficiência de carga horária oferecida pela Universidade Tiradentes;

23 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 67.15.01.0031 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Crianças, adolescentes e Cláudio. Assunto: Supostos abusos sexuais cometidos em desfavor de menores residentes na cidade de Poço Redondo;

24 - Inquérito Civil PROEJ nº 17.15.01.0158 (02 volumes) - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe, Associação Sergipana dos Produtores de Eventos, Paulo Hagenbeck Filho e Zeca Ramos da Silva. Assunto: Supostos atos de improbidade administrativa, relacionados ao repasse de verbas de subvenções da Assembleia Legislativa do Estado Sergipe para a Associação Sergipana dos Produtores de Eventos por indicação dos Deputados Paulo Hagenbeck Filho e Zeca Ramos da Silva;

25 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 23.16.01.0002 - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de São Cristóvão. Interessados: Marizete de Jesus Barros e Corregedoria Geral da Polícia Civil de Sergipe. Assunto: Suposta ocorrência de abuso de autoridade por parte de 04 (quatro) policiais civis e suposta desídia da Corregedoria Geral de Polícia Civil na apurar o fato;

26 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 32.16.01.0074 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Secretaria dos Direitos Humanos - Disque 100 e Vereador DECO. Assunto: Suposta situação de risco vivida pelo adolescente C.;

27 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 32.16.01.0052 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Conselho Nacional do Ministério Público - Comissão de defesa dos direitos fundamentais e Secretaria de Saúde de São Domingos. Assunto: Suposta carência de médicos no Município de São Domingos e cumprimento das diretrizes do programa "Mais Médicos do Brasil";

28 - Inquérito Civil PROEJ nº 32.16.01.0028 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e José Airton Ribeiro dos Santos. Assunto: Suposta prática de maus tratos por José Airton Ribeiro em face de sua irmã, Valdeires Ribeiro dos Santos, pessoa com deficiência;

29 - Inquérito Civil PROEJ nº 16.14.01.0012 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Colégio Geo Studio. Assunto: Suposta irregularidades na entrega do acervo escolar Geo Studio ao Departamento de Inspeção Escolar - DIES;

30 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0191 - 4ª Prom. do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: SMS e Filhos da idosa Maria de Melo Conceição. Assunto: Suposta situação de risco/vulnerabilidade vivida pela idosa Maria de Melo Conceição.

Aracaju (SE), 08 de maio de 2017.

Manoel Cabral Machado Neto

Secretário do CSMP

CONVOCAÇÃO





O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Doutor José Rony Silva Almeida, nos termos do que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar n.º 02/90 e artigo 16, caput, do Regimento Interno do CSMP, CONVOCA os Senhores Conselheiros, Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado, Doutora Ana Christina Souza Brandi, Doutor Paulo Lima de Santana e Doutor Eduardo Barreto d'Ávila Fontes, para participarem da 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 12 de maio de 2017, às 09 h, na sala de reuniões do Colégio de Procuradores de Justiça.

Aracaju, 05 de maio de 2017.

José Rony Silva Almeida

Presidente do CSMP

Pauta de Reunião Extraordinária

PAUTA DE REUNIÃO nº 10/2017

6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

12/05/2017 às 09 h

1, ORDEM DOS TRABALHOS

1.1. Abertura, conferência do quorum e instalação da reunião.

1.2. Leitura, discussão, votação e assinatura das Atas da 4ª Reunião Ordinária, ocorrida na data 27 de abril de 2017 e da 5ª Reunião Extraordinária, ocorrida na data 02 de maio de 2017.

2. ORDEM-DO-DIA

2.1. APRECIÇÃO do pedido de REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, da vaga alusiva ao cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Japarutuba, de Entrância Inicial, objeto do Edital 04/2017, firmado pelos Promotores de Justiça: Tatiana Souto Quirino (5), Alessandra Pedral de Santana Suzart (8) e Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva (11)*. Conselheiro Relator Doutor Paulo Lima de Santana. *Número de Ordem na Lista de Antiguidade;

2.2. APRECIÇÃO do Relatório Final de AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL do Promotor de Justiça em estágio probatório, LUÍS FELIPE JORDÃO WANDERLEY, da lavra do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral em Substituição, Doutor Moacyr Soares da Motta. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana;

2.3. APRECIÇÃO, discussão e julgamento do Inquérito Civil PROEJ nº 56.12.01.0096 (03 volumes) - 1ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Luiz Silvestre de Jesus e Secretaria de Ação Social de Nossa Senhora do Socorro. Assunto: Apuração acerca da qualidade, quantidade e regularidade no fornecimento de fraldas pela Secretaria de Ação Social e do Trabalho do município de Nossa Senhora do Socorro. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Josenias França do Nascimento (Conversão em diligência). Pedido de Vista do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior, em exercício, Doutor Eduardo Barreto d'Ávila Fontes;

2.4. APRECIÇÃO, discussão e julgamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 41.15.01.0042 - 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Lagarto. Interessados: Conselho Tutelar de Lagarto e Maria Nazareth da Silva. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pela criança R.S.S.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Ávila Fontes. (Homologação). Pedido de Vista do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado;

2.5. APRECIÇÃO, discussão e julgamento do Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0028 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Maria Luísa Scardini e Hospital São Lucas. Assunto: Suposta cobrança antecipada de honorários pelos instrumentadores em procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência no Hospital São Lucas. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Ávila Fontes. (Homologação). Pedido de Vista do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado;



2.6. APRECIÇÃO, discussão e julgamento do Inquérito Civil PROEJ nº 03.15.01.0010 - 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda. Interessados: Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Sergipe - SEESE e Município de Itaporanga D'Ajuda. Assunto: Supostas irregularidades praticadas pelo Município de Itaporanga D'Ajuda, concernentes às condições de trabalho nas unidades de saúde. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação). Pedido de Vista do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado;

2.7. APRECIÇÃO, discussão e julgamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.14.01.0180 (Anexo Notícia de Fato PROEJ nº 17.14.01.0137) - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: Departamento de Crimes Contra a Ordem Tributária e Administração Pública - DEOTAP e Rita Cristina de Cerqueira Passos. Assunto: Suposta prática de acumulação ilegal de cargos públicos por parte da Sra. Rita Cristina de Cerqueira Passos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana (Homologação). Pedido de Vista da Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi;

2.8. DISTRIBUIÇÃO dos Assentos entre os Conselheiros para fins de atualização, bem como confecção de novos Assentos, caso necessário, conforme artigo 10, inciso VII, alínea "b" do Regimento Interno do CSMP.

2.9. COMUNICAÇÃO formulada através do ofício nº 194/2017, datado de 03 de maio de 2017, da lavra do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado, referente aos relatórios de Correições Ordinárias realizadas na Promotoria da Violência Doméstica e Familiar contra a mulher de Aracaju, Promotoria de Aquidabã, Promotoria de Nossa Senhora das Dores, Promotoria Especial de Lagarto, 1ª e 2ª Promotorias Criminais de Lagarto e na 7ª Promotoria Distrital de Aracaju, no mês de março de 2017.

2.10. COMUNICAÇÕES referentes às prorrogações dos prazos dos Procedimentos relacionados: PROEJ nº 05.14.01.0136, 05.15.01.0178, 05.15.01.0195, 05.15.01.0224, 05.15.01.0232, 05.15.01.0235, 07.14.01.0143, 07.14.01.0164, 07.15.01.0107, 10.14.01.0031, 10.16.01.0033, 10.16.01.0039, 11.10.01.0055, 11.10.01.0065, 11.10.01.0097, 11.10.01.0149, 11.12.01.0078, 11.14.01.0235, 11.14.01.0275, 11.14.01.0277, 11.15.01.0178, 11.15.01.0180, 11.15.01.0188, 11.15.01.0200, 11.15.01.0204, 11.15.01.0212, 11.15.01.0218, 11.15.01.0222, 11.15.01.0230, 11.15.01.0232, 11.15.01.0238, 11.15.01.0246, 11.15.01.0248, 11.15.01.0252, 11.15.01.0256, 11.15.01.0258, 11.15.01.0268, 11.15.01.0270, 11.15.01.0280, 11.15.01.0312, 11.16.01.0015, 11.16.01.0023, 11.16.01.0027, 11.16.01.0001, 11.16.01.0009, 11.16.01.0023, 11.16.01.0027, 14.16.01.0041, 15.15.01.0050, 16.15.01.0164, 17.15.01.0108, 22.13.01.0146, 22.14.01.0112, 21.15.01.0028, 21.15.01.0035, 22.15.01.0049, 22.15.01.0050, 22.15.01.0055, 22.15.01.0056, 22.15.01.0057, 22.15.01.0058, 22.15.01.0059, 22.15.01.0060, 22.15.01.0065, 22.15.01.0073, 22.15.01.0098, 24.13.01.0008, 24.14.01.0020, 24.15.01.0027, 24.15.01.0035, 24.15.01.0037, 25.15.01.0026, 26.15.01.0064, 27.15.01.0028, 28.10.01.0292, 28.14.01.0149, 28.14.01.0169, 31.13.01.0038, 32.12.01.0106, 32.12.01.0112, 32.12.01.0114, 32.15.01.0033, 32.15.01.0100, 32.15.01.0102, 32.15.01.0104, 33.12.01.0029, 33.12.01.0041, 34.14.01.0015, 34.14.01.0065, 34.14.01.0074, 38.13.01.0127, 38.13.01.0145, 38.14.01.0042, 38.14.01.0044, 44.15.01.0041, 46.13.01.0021, 46.14.01.0042, 48.13.01.0019, 48.15.01.0052, 48.15.01.0072, 48.15.01.0075, 50.14.01.0048, 50.15.01.0068, 50.15.01.0087, 53.15.01.0020, 53.15.01.0021, 53.15.01.0029, 53.15.01.0032, 53.15.01.0075, 55.13.01.0127, 55.15.01.0039, 55.16.01.0002, 57.14.01.0017, 65.13.01.0172, 65.15.01.0012, 66.16.01.0002, 66.16.01.0007, 66.16.01.0011, 67.15.01.0024, 67.14.01.0047, 67.15.01.0060, 68.13.01.0005, 68.13.01.0017, 72.13.01.0169, 72.14.01.0021, 80.15.01.0049, 85.14.01.0045.

2.11. COMUNICAÇÕES referentes às instaurações/conversões dos Procedimentos relacionados: PROEJ nº 14.17.01.0043 e 14.17.01.0037.

2.12. APRECIÇÃO, discussão e julgamento das promoções de arquivamento dos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis e Inquéritos Cíveis, a seguir discriminados:

01. Inquérito Civil PROEJ nº PROEJ nº 44.15.01.0014 - 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: CREAS Simão Dias, José Roberto Santos Silva e R.J.S.S.. Assunto: Suposta situação de risco vivida pelo infante R.J.S.S.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);

02. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 44.16.01.0060 - 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Edilene Hora Teixeira, Ednaldo Vieira Marcos, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias. Assunto: Viabilizar o tratamento de radioterapia para o paciente Ednaldo Vieira Marcos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);

03. Inquérito Civil PROEJ nº 44.16.01.0027 - 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Josefa de Jesus Santos, outros, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias. Assunto: Analisar a possibilidade de viabilizar exame para a paciente Josefa de Jesus Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);

04. Inquérito Civil PROEJ nº 44.16.01.0012 - 2ª Promotoria de Justiça de Simão. Assunto: Eurídice Ribeiro da Silva, Secretaria



Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias. Assunto: Verificar a possibilidade de viabilizar procedimento cirúrgico para a paciente Eurídice Ribeiro da Silva. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);

05. Inquérito Civil PROEJ nº 63.16.01.0132 - 1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: José Amâncio Felipe e SMTT de Nossa Senhora do Socorro. Assunto: Supostas irregularidades no transporte de passageiros por táxi lotação e os denominados táxi bandeira, no interior do município de Nossa Senhora do Socorro/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);

06. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 33.16.01.0041 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Ney Max Santana Oliveira e Município de Ribeirópolis. Assunto: Suposta suspensão do transporte escolar dos alunos residentes nos Povoados Sítio Velho, Lagoa D'Água, Queimadas e Pinhão. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);

07. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0276 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Argentina Soares e Poder Público. Assunto: Suposta situação de risco/vulnerabilidade vivida pelo idoso Gensiano Benvindo Soares Araújo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);

08. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 78.16.01.0057 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Departamento de Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos - Disque 100 e Maria Pinheiro. Assunto: Suposta situação de risco a que estariam expostos os idosos acolhidos na instituição de acolhimento denominada de "Lar São Francisco de Assis", pertencente a Sra. Maria Pinheiro. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);

09. Inquérito Civil PROEJ nº 22.14.01.0042 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Conselheiros Tutelares de Capela e Prefeitura de Capela. Assunto: Supostas necessidades estruturais, aquisição patrimonial e reajuste dos salários, dentre outros, no Conselho Tutelar de Capela. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);

10. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 10.17.01.0006 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Vigilância Sanitária de Aracaju, Carnaval de Aracaju - Rasgadinho 2017 e Central do Ticket. Assunto: Apurar o cumprimento da RDC 43/2015(Serviços de Alimentação para Grande Público) nos eventos Rasgadinho e Fest Verão. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);

11. Inquérito Civil PROEJ nº 37.15.01.0141 - Promotoria de Justiça de Cedro de São João. Interessados: Desirre Hora, Sílvia Andrade dos Santos, Márcio José Vieira Araújo e Robério Rocha Araújo e Manoel Veira da Silva Filho. Assunto: Suposta omissão do ex-prefeito de Manoel Vieira da Silva em fornecer diversos documentos e processos solicitados pelos vereadores, além de seus secretários não atenderem às convocações realizadas pela casa legislativa. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);

12. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 15.16.01.0075 - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional. Interessados: Anônimo e Município de Aracaju. Assunto: Suposta perturbação do sossego moradores da localidade, ocasionado pelo som advindo de um paredão de som e outro com som automotivo, após o desfile de 07 de setembro, que ocorreu no dia 10/09/2016 no Conjunto Orlando Dantas, em Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);

13. Inquérito Civil PROEJ nº 31.15.01.0042 - 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente e Genival Alves do Nascimento. Assunto: Processo para apuração de infração administrativa ambiental autuado sob nº 0111/2014, decorrente da lavratura do auto de infração nº 0125, de 10 junho de 2014, contra o Sr. Genival Alves do Nascimento, tendo ao final resultado na aplicação de Multa Simples de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);

14. Inquérito Civil PROEJ nº 60.13.01.0004 (02 volumes e 01 anexo) - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Alexandre Cardoso Teixeira e Município de Nossa Senhora do Socorro. Assunto: Suposta contratação de empresa de transportes e nomeação de servidores para cargos em comissão pelo município de Nossa Senhora do Socorro, em detrimento da convocação dos aprovados para os cargos de motoristas I e II no último concurso. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);

15. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 06.16.01.0070 (01 volume e 05 anexos) - Promotoria de Justiça de Japarutuba. Interessados: TCE/SE e Gerard Lothaire Jules Olivier. Assunto: Execução de decisão do TCE/SE, com a recomposição do dano supostamente causado pelo falecido ex-prefeito do Município de Japarutuba, Sr. Gerard Lothaire Jules Olivier. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);



16. Inquérito Civil PROEJ nº 65.15.01.0028 - Promotoria de Justiça de Carira. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Diogo Menezes Machado - Prefeito de Carira/SE. Assunto: Suposta renúncia de receita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal na omissão de cobrança de valores provenientes de títulos executivos extrajudiciais do Tribunal de Contas deste Estado em face do ex-prefeito João Bosco Machado e da ex-secretária de Saúde Gildenae Araújo Chagas. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);
17. Inquérito Civil PROEJ nº 74.16.01.0009 - 1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras. Interessados: Fábio Dória Santos e Município de Laranjeiras. Assunto: Supostas irregularidades em relação aos motoristas da Prefeitura Municipal de Laranjeiras/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);
18. Inquérito Civil PROEJ nº 18.14.01.0088 - Promotoria de Justiça Especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Associação Abaô de Arte-Educação e Cultura Negra. Assunto: Verificar o regular funcionamento da Associação Abaô de Arte-Educação e Cultura Negra e a devida aplicação dos recursos públicos referente ao exercício de 2013. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);
19. Inquérito Civil PROEJ nº 18.14.01.0040 - Promotoria de Justiça Especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Fundação Paleontológica Phoenix. Assunto: Controle e a fiscalização da Fundação Paleontológica PHOENIX, em observância ao art. 66 do Código Civil, o qual preceitua que é atribuição do Ministério Público, velar pelas Fundações. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);
20. Inquérito Civil PROEJ nº 80.15.01.0022 - 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Nossa Senhora do Socorro. Assunto: Suposta existência de irregularidades no provimento de cargos em comissão da SMTT - Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Nossa Senhora do Socorro/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);
21. Inquérito Civil PROEJ nº 18.13.01.0069 - Promotoria de Justiça Especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor de Aracaju. Interessados: Aurélio de Matos Santos e Associação de Moradores do Conjunto Santa Lúcia. Assunto: Supostas irregularidades na Associação de Moradores do Conjunto Santa Lúcia. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);
22. Inquérito Civil PROEJ nº 38.14.01.0094 (02 volumes) - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Sob Sigilo e Maria Irma Albuquerque Santos. Assunto: Suposta acumulação ilegal de cargo público, por parte de Maria Irma Albuquerque, a qual ocupava um cargo de Professora na Secretaria de Estado da Educação e um cargo de Técnica Judiciária de Justiça, em detrimento da proibição contida na Constituição da República Federativa do Brasil. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);
23. Inquérito Civil PROEJ nº 28.16.01.0147 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Conselho Tutelar de Rosário do Catete e R.M.S.. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelo adolescente R.M.S.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);
24. Inquérito Civil PROEJ nº 25.08.01.0005 - Promotoria de Justiça de Umbaúba. Assunto: SINTESE e Município de Umbaúba. Assunto: Supostas irregularidades na cessão de servidores da Secretaria de Estado da Administração para Prefeitura de Umbaúba. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);
25. Inquérito Civil PROEJ nº 38.15.01.0142 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Clécia Matos dos Santos, Renata Farias Martins, ENERGISA e Município de Canhoba. Assunto: Suposta falta de rede elétrica em 24 unidades habitacionais no Conjunto João da Rocha Neto, localizado na cidade de Canhoba/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);
26. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 30.16.01.0067 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Ouvidoria do Ministério Público - sob sigilo e Município de Arauá. Assunto: Suposta irregularidade no concurso público realizado no Município de Arauá. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);
27. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº PROEJ nº 33.16.01.0026 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Sindicato dos Servidores Municipais de São Miguel do Aleixo e Município de São Miguel do Aleixo. Assunto: Suposto atraso no pagamento de servidores do Município de São Miguel do Aleixo-SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);



28. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 43.16.01.0009 (em anexo a Notícia de Fato PROEJ nº 43.16.01.0009) - 1ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Aron de Melo Aragão. Assunto: Suposto acúmulo ilegal de cargo público pelo Sr. Aron de Melo Aragão nos municípios de Estância, Gararu, Pacatuba e Pirambu. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);
29. Inquérito Civil PROEJ nº 43.15.01.0020 - 1ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Ministério Público de Sergipe e SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância. Assunto: Suposta inadequação no armazenamento de tubos de PVC pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);
30. Inquérito Civil PROEJ nº 69.15.01.0060 - Promotoria de Justiça de Neópolis. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Santana do São Francisco. Assunto: Suposto desvio de verbas do PNAE e outros convênios do governo federal e estadual, no colégio Estadual Prof. Gomes Neto, Povoado Saúde, Município de Santana do São Francisco/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);
31. Inquérito Civil PROEJ nº 59.11.01.0045 (03 volumes) - Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ediel Alves Santos e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nossa Senhora do Socorro - SE. Assunto: Supostas irregularidades no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Nossa Senhora do Socorro/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);
32. Inquérito Civil PROEJ nº 76.14.01.0005 - Promotoria de Justiça de Malhador. Interessados: Maria Valdirene dos Santos e Município de Malhador. Assunto: Suposta situação de risco à saúde do Sr. Néelson José dos Santos, pela suposta falta, no Município de Malhador, de medicamentos necessários à manutenção da sua saúde. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);
33. Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0135 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializa na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Restaurante Bom Sucesso". Assunto: Suposto funcionamentos sem o devido licenciamento ambiental do estabelecimento comercial denominado Restaurante Bom Sucesso (antigo Restaurante "Na Fé de Abraão"), localizado na Av. Coelho e Campos, nº 365, Centro, Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);
34. Inquérito Civil PROEJ nº 42.15.01.0063 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: SINTESE e Município de Lagarto. Assunto: Supostas manipulações e omissões nas contas do município de Lagarto. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);
35. Inquérito Civil PROEJ nº 76.16.01.0010 - Promotoria de Justiça de Malhador. Interessados: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, Luciano e Catiuce. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelo menor K.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);
36. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 48.17.01.0001 - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Carlito Ferreira de Jesus e Prefeitura Municipal de Itabaiana. Assunto: Suposta ocupação irregular do imóvel público situado na Rua José Mesquita da Silveira, nº 1057, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);
37. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 46.16.01.0131 - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Conselho Tutelar I e I.M.C.A. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pela adolescente I.M.C.A.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);
38. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 85.16.01.0004 - 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100 e Maria José Santana. Assunto: Suposta situação de risco em que se encontrava a adolescente L.C.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Homologação);
39. Inquérito Civil PROEJ nº 53.16.01.0040 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Polícia Federal, Maria José de Oliveira Menezes e Município de Brejo Grande. Assunto: Suposta prática de improbidade administrativa, na contratação da servidora comissionada Maria José de Oliveira Menezes fora das hipóteses constitucionais. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Conversão em Diligência);
40. Inquérito Civil PROEJ nº 25.14.01.0007 - Promotoria de Justiça de Umbaúba. Assunto: Ministério Público de Sergipe e Associação Sergipana de Desenvolvimento Comunitário e Resgate da Cidadania. Assunto: Fiscalizar o cumprimento dos objetivos estatutários e o regular funcionamento da Associação Sergipana de Desenvolvimento Comunitário e Resgate da Cidadania - ASDECRAC. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (Conversão em

Diligência);

41. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 78.16.01.0053 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de Boquim, Rosilene de Jesus Santos, responsável por C.A.S.S. e Secretaria Municipal de Saúde de Boquim. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelo infante C.A.S.S.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);

42. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 18.16.01.0019 - Promotoria de Justiça Especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor de Aracaju. Interessados: Accioly Ramos do Bonfim e Srª Eugenia, Presidente da Associação da Feira de Artesanato e Variedades da Orla de Atalaia - AFAVOA. Assunto: Suposta prática de aumentos sucessivos nas taxas cobradas aos associados da AFAVOA. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);

43. Inquérito Civil PROEJ nº 83.16.01.0003 - Promotoria de Justiça das Execuções Criminais da Comarca de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e PREFEM - Presídio Feminino de N. Sra. do Socorro. Assunto: Supostas irregularidades ocorridas no PREFEM - Presídio Feminino de N. Sra. do Socorro. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);

44. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 82.17.01.0001 - Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. Interessados: Paulo Roberto Silva Lima e Mercearia do Jurema. Assunto: Suposta poluição sonora oriunda do estabelecimento comercial "Mercearia do Jurema", localizada na Rua C, Loteamento das Mangueiras, em São Cristóvão, causando incômodo aos moradores da localidade. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);

45. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 39.16.01.0006 - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto. Interessados: Marinêz de Jesus Santana Silva e Policiais Militares do 7º BPM. Assunto: Supostas agressões físicas perpetradas por policiais militares no exercício da função, em desfavor do adolescente R.C.S.J.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);

46. Inquérito Civil PROEJ nº 63.16.01.0123 - 1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Alexandre Santos Sena e DESO. Assunto: Suposta falta de instalação da rede de esgoto pela DESO em quatro (04) imóveis situados na Avenida Coletora, Conjunto Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);

47. Inquérito Civil PROEJ nº 44.16.01.0022 - 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Josilene Maria Tavares, Francisco Soares, F.T.S., R.V.T.S. e R.V.T.S.. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelas infantes F.T.S., R.V.T.S. e R.V.T.S.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);

48. Inquérito Civil PROEJ nº 53.16.01.0011 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Paulo do "Leite". Assunto: Suposta criação irregular de porcos na cidade de Brejo Grande, causando prejuízo à saúde da vizinhança. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);

49. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 33.16.01.0022 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Conselho Tutelar de Ribeirópolis e Deny Teles Santana. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pela adolescente J.D.L.J.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);

50. Inquérito Civil PROEJ nº 16.15.01.0053 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Colégio CEPI Expansão. Assunto: Supostas irregularidades nos atos autorizativos do Colégio CEPI Expansão. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);

51. Inquérito Civil PROEJ nº 35.15.01.0010 - 1ª Promotoria de Justiça de Propriá. Interessados: Igor Soares da Costa e Prefeitura de Propriá. Assunto: Suposto funcionamento irregular do "Lixão de Propriá", com a emissão de fumaça tóxica que tem afetado a saúde da população de Cedro de São João. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);

52. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 65.16.01.0017 - Promotoria de Justiça de Carira. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Rita de Cássia dos Santos. Assunto: Suposta prática de ato de improbidade administrativa pela Servidora Pública Rita de Cássia dos Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);



53. Inquérito Civil PROEJ nº 28.14.01.0044 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Conselho Regional de Odontologia de Sergipe e Prefeitura Municipal de Divina Pastora. Assunto: Supostas irregularidades apresentadas pela CROSE no atendimento odontológico realizado nas Unidades de Saúde de Divina Pastora. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);
54. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 44.16.01.0058 - 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100, Kelvin e adolescente. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pela adolescente R.V.C.J.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);
55. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 22.16.01.0003 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Derjival dos Santos e "Deca". Assunto: Supostas ameaças feitas pelo policial militar conhecido como "Deca" em desfavor do Sr. Derjival dos Santos e outras pessoas. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);
56. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 54.16.01.0130 - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e Secretaria Municipal de Saúde. Assunto: Suposta falta recorrente do medicamento sertralina de 50 mg nas Unidades de Saúde do Município de Aracaju. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);
57. Inquérito Civil PROEJ nº 42.15.01.0027 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Vereador Pedro Antônio dos Santos e Prefeitura Municipal de Lagarto. Assunto: Averiguar as condições estruturais das pontes que ficam sobre os rios localizadas sobre os Povoados Pé da Serra do Qui e Caraíbas. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);
58. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0126 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Mehujael Colaço Rodrigues, DETRAN e SEFAZ. Assunto: Suposta cobrança de taxas, multas e juros excessivos, por parte do DETRAN e SEFAZ, nos licenciamentos dos veículos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);
59. Inquérito Civil PROEJ nº 56.15.01.0017 - 1ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Fundação Hospitalar de Saúde de Sergipe. Assunto: Supostas irregularidades nos atendimentos prestados na Maternidade de Nossa Senhora do Socorro. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);
60. Inquérito Civil PROEJ nº PROEJ nº 50.16.01.0025 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Anônimo e ADEMA. Assunto: Suposta morosidade da Administração Estadual do Meio Ambiente do Estado de Sergipe - ADEMA para a análise e expedição da licença ambiental de vários estabelecimentos comerciais em Itabaiana/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação com recomendação);
61. Inquérito Civil PROEJ nº 44.15.01.0034 - 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Augusto Célio França Cruz e Município de Simão Dias. Assunto: Suposto ato de improbidade relacionado a processos licitatórios para compra de merenda escolar com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e com Recursos Municipais Próprios, no município de Simão Dias/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação com remessa a outro ramo);
62. Inquérito Civil PROEJ nº 28.14.01.0067 (02 volumes) - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: SINTESE e Secretaria de Educação do Município de Riachuelo. Assunto: Supostas irregularidades no fornecimento da merenda escolar no Município de Riachuelo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação com remessa a outro ramo);
63. Inquérito Civil PROEJ nº 72.12.01.0036 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Alegre e Município de Monte Alegre. Assunto: Suposta exploração do trabalho infantil de crianças e adolescentes na feira livre do Município de Monte Alegre de Sergipe. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Não Homologação);
64. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 63.16.01.0184 - 1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: José Eduardo de Jesus Araújo e DESO. Assunto: Supostos problemas na rede de esgoto do Conjunto Marcos Freire II, no município de Nossa Senhora do Socorro/SE, que vem causando sérios transtornos a comunidade, como a proliferação de insetos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);



65. Inquérito Civil PROEJ nº 42.10.01.0124 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Ministério Público de Sergipe, Prefeitura Municipal de Lagarto e Secretaria Municipal de Educação de Lagarto. Assunto: Verificar as condições do veículo placa policial IAN 0708, o qual efetua transporte escolar. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);
66. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 74.17.01.0001 - 1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras. Interessados: Sigiloso - Ouvidoria Ministério Público de Sergipe e Pároco da Igreja Menino Jesus de Praga. Assunto: Suposta prática de danos ambientais ao patrimônio histórico e cultural, consistentes na remoção do piso original da Igreja Menino Jesus de Praga, localizada no Povoado Bom Jesus, Município de Laranjeiras/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);
67. Inquérito Civil PROEJ nº 11.14.01.0251 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Familiares da idosa Elizabete Nunes Menezes. Assunto: Suposta situação de risco/vulnerabilidade vivida pela idosa Elizabete Nunes Menezes. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);
68. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 21.16.01.0051 - Promotoria de Justiça de Porto da Folha. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Porto da Folha. Assunto: Apurar a aplicação de recursos públicos na realização da 46ª Festa do Vaqueiro, ante a crise financeira alegada pela administração pública do Município de Porto da Folha/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);
69. Inquérito Civil PROEJ nº 10.15.01.0095 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Hospitais Privados de Aracaju e Operadoras de planos de saúde. Assunto: Reajuste de honorários médicos que atuam em prontos de socorro de Aracaju. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);
70. Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0259 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: ADEMA e DISCAR distribuidora de Carros LTDA. Assunto: Elucidar o alcance da decisão proferida no Processo Administrativo nº 140/2012, para apuração de Infração Ambiental em face da "DISCAR Distribuidora de Carros LTDA", resultando na aplicação de multa simples no valor de R\$ 10.000,00. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);
71. Inquérito Civil PROEJ nº 14.15.01.0034 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Sigiloso e SETRANSP. Assunto: Suposta dificuldade de acesso dos usuários ao transporte público no Município de Aracaju em decorrência da existência de apenas 03 (três) pontos de recarga do Cartão Mais Aracaju, situados no Terminal da Rodoviária Velha, no Terminal D.I.A e na sede da SETRANSP. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);
72. Inquérito Civil PROEJ nº 43.15.01.0060 - 1ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Ministério Público de Sergipe e José Gonzaga de Almeida. Assunto: suposta poluição ambiental provocada por incêndio na propriedade do Sr. José Gonzaga de Almeida. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);
73. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 18.16.01.0022 - Promotoria de Justiça Especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor de Aracaju. Interessados: Anônimo e Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado de Sergipe - SESCOOP. Assunto: Supostas irregularidades ocorridas na gestão de recursos do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado de Sergipe - SESCOOP/SE, Exercício 2010. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);
74. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 12.16.01.0152 - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: ARCRESE - Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Estado de Sergipe e Secretaria Estadual de Saúde. Assunto: Supostos problemas enfrentados por pacientes renais crônicos na utilização dos serviços ofertados pelo Tratamento Fora do Município em Aracaju - TFD. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);



75. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 12.16.01.0207 - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Anônimo e Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE. Assunto: Suposta contaminação, por insetos, de pacientes que se encontravam na Ala Vermelha do Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);
76. Inquérito Civil PROEJ nº 28.14.01.0043 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Conselho Regional de Odontologia de Sergipe e Prefeitura Municipal de Riachuelo. Assunto: Supostas deficiências no atendimento odontológico nas Unidades de Atendimento Odontológico de Riachuelo/SE. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);
77. Inquérito Civil PROEJ nº 44.14.01.0035 - 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Conselho Tutelar de Simão Dias, Jaquiel das Virgens Rodrigues e Suiane Mirele da Silva Santos. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelos infantes I.G.S.R., K.M.S.R., L.K.S.R. e J.J.V.R.. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);
78. Inquérito Civil PROEJ nº 44.16.01.0043 - 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe - Sigiloso e Josefa Sueli Barbosa de Jesus. Assunto: Suposto superfaturamento nos recursos disponibilizados para campanhas de vacinação neste Município de Simão Dias. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);
79. Inquérito Civil PROEJ nº 53.16.01.0012 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: CREAS de Brejo Grande e "em apuração". Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelo adolescente D.S.P.. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);
80. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 72.16.01.0080 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Janira Lima de Souza e Joseneide. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelos adolescentes V.R.S. e A.E.S.F. e pela criança Y.S.. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);
81. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0200 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Indefinido. Assunto: Suposto desvio de finalidade na utilização de transporte escola. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);
82. Inquérito Civil PROEJ nº 44.15.01.0064 - 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Madalena Pinto dos Santos, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias. Interessados: Viabilizar procedimento cirúrgico para a paciente Madalena Pinto dos Santos. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);
83. Inquérito Civil PROEJ nº 74.16.01.0018 - 1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras. Assunto: Eduardo Moura dos Santos, ENERGISA e Município de Laranjeiras. Assunto: Suposta irregularidade na instalação de poste de energia em frente a casa do Sr. Eduardo Moura dos Santos. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);
84. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 06.16.01.0084 - Promotoria de Justiça de Japarutuba. Interessados: SINTESE e Prefeitura Municipal de Pirambu. Assunto: Supostos cortes de salários e reposições de aulas no magistério municipal de Pirambu. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);
85. Inquérito Civil PROEJ nº 85.15.01.0041 - 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Conselho Tutelar Local e Maria Valdice Soares da Fonseca. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pela criança E.F.S.. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);
86. Inquérito Civil PROEJ nº 39.11.01.0439 - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto. Interessados: Juízo Criminal de Lagarto-SE e Josevaldo do Nascimento Cruz. Assunto: Suposto extravio de veículos apreendidos em investigação criminal, que estavam em posse dos servidores lotados da Delegacia de Polícia de Lagarto. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);
87. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 04.16.01.0044 - 1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros. Interessados: Luiz Carlos Oliveira Silva e Claro S.A. Assunto: Supostas irregularidades nos serviços ofertados pela empresa de telefonia Claro S/A. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);



88. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 33.16.01.0012 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Aloísio dos Santos, outros e ENERGISA. Assunto: Suposta falta de instalação de energia elétrica nas propriedades de vários moradores da rua João Pereira, localizada no Município de Ribeirópolis/SE. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);

89. Inquérito Civil PROEJ nº 63.16.01.0068 - 1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Anônimo e Manoel. Assunto: Supostos transtornos à comunidade do Parque dos Faróis causados pelas atividades realizadas na pocilga de propriedade do Sr. Manoel. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);

90. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 63.16.01.0181 - 1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Reginaldo dos Santos Brito e SMTT de Nossa Senhora de Socorro. Assunto: Supostas irregularidades perpetradas pela SMTT de Nossa Senhora de Socorro, no tocante ao serviço de táxi lotação, dentre as quais a venda das respectivas permissões. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);

91. Inquérito Civil PROEJ nº 18.15.01.0043 - Promotoria de Justiça Especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Centro de Recuperação Evangélico Maanaim Kadosky. Assunto: Fiscalizar o funcionamento do Centro de Recuperação Evangélico Maanaim Kadosky, notadamente a regularidade e credibilidade dos serviços prestados. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);

92. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 72.16.01.0085 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Ministério Público de Sergipe, Devanilson Santos da Mota e outro. Assunto: Suposto estupro sofrido pela Sra. Edivânia, cometido pelo Sr. Devanilson Santos da Mota e pelo Sr. conhecido por "Zé do Leite". Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);

93. Inquérito Civil PROEJ nº 06.15.01.0045 (01 volume e 01 anexo) - Promotoria de Justiça de Japaratuba. Interessados: Ministério Público de Sergipe - Ex Officio e Município de Japaratuba. Assunto: Supostas irregularidades em processos licitatórios relacionados à compra de merenda escolar com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, realizados pelo Município de Japaratuba. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação com remessa a outro ramo);

94. Inquérito Civil PROEJ nº 65.15.01.0023 - Promotoria de Justiça de Carira. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Colégio Estadual Professor Artur Fortes. Assunto: Suposto mau uso do transporte escolar por parte de ex-secretário municipal de educação de Carira/SE. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Não Homologação);

95. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 50.16.01.0093 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Silvanio Alves Feitosa, outros e Universidade Tiradentes - UNIT. Assunto: Suposta negativa do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe - COREN em entregar o registro profissional para estudantes do Curso de Enfermagem ofertado pela UNIT, sob a alegação de que o curso não possui a carga horária regulamentada pelo Conselho Federal de Enfermagem.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);

96. Inquérito Civil PROEJ nº 28.13.01.0090 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Município de Divina Pastora, Gestores José Carlos de Souza e Maria Augusta Lima Santos. Assunto: Suposta não prestação de contas públicas dos recursos financeiros do Município de Divina Pastora, recebidos em sua administração, especificamente no Programa FNDE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo d'Avila Fontes Barreto. (Homologação).

3. COMUNICAÇÕES DE DECISÕES MONOCRÁTICAS, SEM HOMOLOGAÇÃO: Com base no ASSENTO nº 16 do Conselho Superior do Ministério Público, datado de 27 de janeiro de 2015, fora cientificado ao CSMP o arquivamento dos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis e Inquéritos Cíveis a seguir relacionados:

01. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 26.16.01.0088 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Assunto: Conselho Tutelar do Município de Rosário do Catete e Pedro, conhecido como "Pedrão". Assunto: Suposta prática de crime pelo senhor P.L.G.S. em desfavor das adolescentes I.C.A.C. e M.G.M.M.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (ASSENTO nº 16);

02. Inquérito Civil PROEJ nº 27.11.01.0038 - Promotoria de Justiça de Maruim. Interessados: População de Santo Amaro das Brotas/SE e Adilson Andrade de Araújo. Assunto: Suposta destruição da Mata Atlântica sem a devida licença ambiental, no Município de Santo Amaro das Brotas/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (ASSENTO nº 16);



03. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 25.16.01.0030 - Promotoria de Justiça de Umbaúba. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe, Ângela de Jesus Santos e Dalvino. Assunto: Suposta situação de risco vivida pela menor N.J.S. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana. (ASSENTO nº 16);

04. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 04.16.01.0047 - 1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Cléverton Fiel Farias. Assunto: Suposta prática de violência doméstica cometida pelo Sr. Cléverton Fiel Farias contra a Sra. Priscila Oliveira de Meneses Fiel e a menor K.F.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (ASSENTO nº 16);

4. O QUE OCORRER.

Sala da Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em 05 de maio de 2017.

Manoel Cabral Machado Neto

Secretário do CSMP

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA



1ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Esp. na Def. do Pat. Pú**Decisão de arquivamento****ARQUIVAMENTO COM REMESSA AO CONSELHO SUPERIOR**

Trata-se de Inquérito Civil instaurado nesta Promotoria de Justiça Especializada, a partir de representação formulada pela empresa Telequipe S. e Alugueis de Maquinas e Equipamentos e Software Eirele-ME, noticiando possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 052/2016 realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Aracaju- SEPLOG.

Consta da Reclamação que a Seplog tornou público o Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2016, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de fiscalização de trânsito por videomonitoramento, para atender a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Alega que o processo licitatório foi eivado de vários vícios e irregularidades, tais como os elencados à fl. 06, seja por não ter respeitado o Termo de referência, como duas das empresas participantes pertencerem ao mesmo dono, como também por restringir a participação de outras empresas no certame.

Juntou documentos de fl. 15/98.

De imediato, esta Promotoria de Justiça Especializada, por meio do Ofício nº 528/2016, solicitou informações ao Tribunal de Contas a respeito da existência de procedimento em andamento referente ao citado procedimento licitatório, do expediente nº 529/16, requereu à Prefeitura Municipal de Aracaju informações a respeito do citado procedimento, bem como através do ofício nº 530/16 solicitou que a SEPLOG apresentasse suas razões acerca dos fatos noticiados, devendo encaminhar cópia do respectivo procedimento licitatório e respectivo contrato.

Em resposta, através do ofício nº 1720/16, fl. 108, o Tribunal de Contas informou que o procedimento estaria sob os cuidados do Conselheiro Ulices de Andrade Filho.

Através do ofício nº 1848/16, fl. 116 informou que a denúncia estaria sendo analisada pela Coordenadoria de Modernização, Suporte, Infraestrutura Sistemas e Métodos, juntando informações a fl. 117.

Manifestação da Seplog à fl. 137 e 199, juntando relatório circunstanciado do caso à fl. 200 a 219.

O relatório circunstanciado rebate os pontos suscitados na denúncia, sendo esclarecido que a elaboração de orçamento do termo de referência, que antecede a licitação é usado para calcular o valor médio a título de aprovação do gestor e para ser o valor base no processo licitatório, sendo os valores informados sem muitos detalhes para que os adversários não tomem conhecimento das especificações do produto da parte concorrente.

Relatou que o denunciante também é proprietário da empresa MG telecomunicações sediada na cidade de Salvador e representante da HANKELL em Aracaju.

Informou que não há impedimento legal de solicitar propostas de preços a empresas sediadas em outras cidades.

Juntou documentos a fl. 205 a 219.

Através do expediente nº 205/2017, fl. 226, o Secretário da Seplog informou que o pregão foi revogado no dia 01/12/2016, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município do dia 02 de dezembro de 2016, anexado à fl. 228.

Sucedeu-se que, através do expediente nº 279/2017, encaminhado pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado o Pregão eletrônico nº 052/2016 foi revogado no dia 02/12/2016, sendo juntada documentação comprobatória de fl. 236 a 246.

Dessa forma, comprovada a frustração da licitação ora impugnada, julgo que a presente Representação deva ser considerada prejudicada por perda de objeto.

Desse modo, diante de ausência de lesão ao interesse público, determino o arquivamento do IC nº 17.16.01.0090.

Sendo o caso de aplicação do artigo 9º, §1º, da LACP, encaminhem ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.



Intimações necessárias.

Aracaju, 03 de maio de 2017.

Bruno Melo Moura	Jarbas Adelino Santos Júnior	Luciana Duarte Sobral
Promotor de Justiça	Promotor de Justiça	Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Esp. na Def. do Pat. Pú

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 061/2017

PROEJ Nº 17.17.01.0035

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curador do Patrimônio Público, com fulcro nos artigos 127 e 128, incisos III, IV e VIII da Constituição Federal, art. 118, incisos III e V e § 1º, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 39 inciso X e art. 44 incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar Nº 02, de 12 de Novembro de 1990, e Resolução nº 008/2015-CPJ, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com fundamento ainda no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, pelos motivos abaixo alinhados:

Trata-se de procedimento instaurado a partir de Denúncia, a qual solicita apuração de suposto acúmulo de cargos públicos dos servidores Ariosto Lucena Santos (SMTT-AJU e Prefeitura de Japoatã), Lucas Gonçalves Figueiredo (SMTT-AJU e PMSE) e Maraiza Arcanjo da Silva (SMTT-AJU e DESO/SE).

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático, bem como do interesse público/social e individual indisponível, fiscalizando o cumprimento da lei, resolve:

Nomear para funcionar como Analista do presente feito Marília Melo Bezerra, servidora pública, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes à sua função:

- 1- Inquirir, se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração.
- 2- Requisitar informações e Documentos pertinentes à apuração do objeto principal deste procedimento;
- 3- Acostar ao Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça;
- 4- Requisitar ao Poder Público toda documentação que possa servir de subsídio ou esclarecimento dos fatos denunciados, encaminhando cópias dos documentos que instruem o presente feito, de modo a que possam oferecer as suas razões de fato e de direito.
- 5- Dando cumprimento ao disposto no Art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015-CPJ, que seja comunicado ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e Ordem Tributária.

Atuada e Registrada no PROEJ.

Aracaju, 25 de abril de 2017.

Bruno Melo Moura	Luciana Duarte Sobral
Promotor de Justiça	Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Esp. na Def. do Pat. Pú



**Portaria de instauração de Inquérito Civil**

PORTARIA Nº 067/2017

PROEJ Nº 17.17.01.0052

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curador do Patrimônio Público, com fulcro nos artigos 127 e 128, incisos III, IV e VIII da Constituição Federal, art. 118, incisos III e V e § 1º, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 39 inciso X e art. 44 incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar Nº 02, de 12 de Novembro de 1990, e Resolução nº 008/2015-CPJ, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com fundamento ainda no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, pelos motivos abaixo alinhados:

Trata-se de procedimento instaurado a partir de Denúncia encaminhada pela 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, com a finalidade de fiscalizar se os órgãos executivos de trânsito e rodoviários integrantes do Sistema Nacional de Trânsito de Sergipe estão publicando anualmente na rede mundial de computadores (internet) dados sobre a receita arrecadada com a cobrança de multas e infração ao CTB.

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático, bem como do interesse público/social e individual indisponível, fiscalizando o cumprimento da lei, resolve:

Nomear para funcionar como Analista do presente feito Marília Melo Bezerra, servidora pública, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes à sua função:

- 1- Inquirir, se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração.
- 2- Requisitar informações e Documentos pertinentes à apuração do objeto principal deste procedimento;
- 3- Acostar ao Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça;
- 4- Requisitar ao Poder Público toda documentação que possa servir de subsídio ou esclarecimento dos fatos denunciados, encaminhando cópias dos documentos que instruem o presente feito, de modo a que possam oferecer as suas razões de fato e de direito.
- 5- Dando cumprimento ao disposto no Art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015-CPJ, que seja comunicado ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e Ordem Tributária.

Autuada e Registrada no PROEJ.

Aracaju, 02 de maio de 2017.

Bruno Melo Moura	Luciana Duarte Sobral	Jarbas Adelino Santos Júnior
Promotor de Justiça	Promotora de Justiça	Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Porto da Folha**Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

Procedimento nº 21.17.01.0030

PORTARIA Nº 027

De 04 de maio de 2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio de seu Representante adiante firmado, no uso das atribuições inerentes à curadoria de defesa da segurança e do patrimônio público e, especificamente, com respaldo nos artigos



5.º, inciso XXXII; 129, inciso III e V, todos da Constituição Federal; artigo 118, inciso III, da Constituição do Estado de Sergipe; artigo 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; e Artigo 40, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 02/1992;

Considerando que incumbe ao Ministério Público a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, da CF/88) e, para tanto lhe compete promover o Inquérito Civil Público e a Ação Civil Pública visando a proteção do patrimônio público e social, meio ambiente, saúde e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF/88);

Considerando que, conforme a Carta Magna, a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e o Estatuto da Criança e do Adolescente, as crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e merecem proteção integral, a fim de que lhes sejam efetivados todos os seus direitos fundamentais, garantido-lhes condições adequadas a seu pleno desenvolvimento;

Considerando que a Promotoria de Justiça de Porto da Folha abarca as atribuições definidas no art. 201, da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que é dever do Ministério Público aplicar as medidas de proteção necessárias para resguardar os direitos e garantias assegurados pelo ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o que dispõe o art. 5.º da Lei n.º 8.069/90 (ECA), segundo o qual "nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido da forma Lei qualquer atentado por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais";

Considerando que a presente Notícia de Fato foi instaurada em decorrência da notícia de suposta prática de abuso sexual cometido contra menor, conforme Relatório oriundo do Conselho Tutelar de Porto da Folha, encaminhado por meio do Ofício nº 15/2017, encartado aos autos às fls. 02/07;

RESOLVE instaurar o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, a fim de que se proceda à apuração dos fatos narrados, determinando-se para tanto:

- I - Seja autuada e registrada a presente portaria e demais documentos por ordem cronológica;
- II - Seja tomado compromisso do servidor Alan Ferreira Hora, que atuará como secretário neste procedimento;
- III - Seja encaminhada cópia da presente portaria ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 15, parágrafo 1º, da Resolução nº 008/2015, do Colégio de Procuradores de Justiça, de 28 de maio de 2015;
- IV - Publique-se cópia desta portaria no Diário Oficial Eletrônico do MP/SE, para divulgação e conhecimento;
- V - Certifique-se se houve resposta ao expediente de fls. 09, renovando-o, em caso negativo. Ultrapassado o novo prazo, com ou sem resposta, façam os autos conclusos;
- VI - em se tratando de procedimento em que a menor LSS foi supostamente vítima de crime, com o objetivo de resguardar sua privacidade e intimidade da ofendida, fica decretado o correspondente sigilo.

Após o cumprimento das providências supra, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Eu, , Alan Ferreira Hora, Matrícula MP/SE 1149, escrivão nomeado para o ato, encerro o presente termo.

Porto da Folha/SE, 04 de maio de 2017.

Ricardo Machado Oliveira

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Porto da Folha

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

Procedimento nº 21.17.01.0044

PORTARIA Nº 021

De 03 de Maio de 2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio de seu Representante adiante firmado, no uso das atribuições inerentes à curadoria dos direitos da criança e do adolescente e, especificamente, com respaldo nos artigos 5.º, inciso XXXII; 129, inciso III e V, todos da Constituição Federal; artigo 118, inciso III, da Constituição do Estado de Sergipe; artigo 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; e Artigo 40, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 02/1992;

Considerando que a presente Notícia de Fato foi instaurada em decorrência da notícia de suposta prática de abuso sexual cometido contra menor, conforme Relatório oriundo do Conselho Tutelar de Porto da Folha, por meio do Ofício nº 27/2017, encartado aos autos às fls. 02/04;

Considerando que incumbe ao Ministério Público a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, da CF/88) e, para tanto lhe compete promover o Inquérito Civil Público e a Ação Civil Pública visando a proteção do patrimônio público e social, meio ambiente, saúde e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF/88);

Considerando que, conforme a Carta Magna, a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e o Estatuto da Criança e do Adolescente, as crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e merecem proteção integral, a fim de que lhes sejam efetivados todos os seus direitos fundamentais, garantido-lhes condições adequadas a seu pleno desenvolvimento;





Considerando que a Promotoria de Justiça de Porto da Folha abarca as atribuições definidas no art. 201, da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que é dever do Ministério Público aplicar as medidas de proteção necessárias para resguardar os direitos e garantias assegurados pelo ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o que dispõe o art. 5.º da Lei n.º 8.069/90 (ECA), segundo o qual "nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido da forma Lei qualquer atentado por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais";

Considerando que o presente procedimento foi instaurado com o objetivo de apurar a suposta prática de infração penal em detrimento da menor MGGS, ofertando-lhe acesso aos serviços dispensados pelo SUS;

RESOLVE instaurar o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, a fim de que se proceda à apuração dos fatos narrados, determinando-se para tanto:

I - Seja autuada e registrada a presente portaria e demais documentos por ordem cronológica;

II - Seja tomado compromisso do servidor Alan Ferreira Hora, que atuará como secretários neste procedimento;

III - Seja encaminhada cópia da presente portaria ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 15, parágrafo 1º, da Resolução nº 008/2015, do Colégio de Procuradores de Justiça, de 28 de maio de 2015;

IV - Publique-se cópia desta portaria no Diário Oficial Eletrônico do MP/SE, para divulgação e conhecimento;

V - Após o transcurso do prazo consignado no expediente de fls. retro, certifique-se se houve ou não resposta, fazendo-se os autos conclusos na sequência;

VI - em se tratando de procedimento em que a menor MGGS foi supostamente vítima de crime, com o objetivo de resguardar sua privacidade e intimidade, fica decretado o correspondente sigilo.

Após o cumprimento das providências supra, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Eu, , Alan Ferreira Hora, Matrícula MP/SE 1149, escrivão nomeado para o ato, encerro o presente termo.

Porto da Folha/SE, 03 de maio de 2017.

Ricardo Machado Oliveira

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Porto da Folha

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

Procedimento nº 21.17.01.0031

PORTARIA Nº 023

De 03 de maio de 2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio de seu Representante adiante firmado, no uso das atribuições inerentes à curadoria de defesa do consumidor e, especificamente, com respaldo nos artigos 5.º, inciso XXXII; 129, inciso III e V, todos da Constituição Federal; artigo 118, inciso III, da Constituição do Estado de Sergipe; artigo 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; e Artigo 40, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 02/1992;

Considerando que incumbe ao Ministério Público a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, da CF/88) e, para tanto lhe compete promover o Inquérito Civil Público e a Ação Civil Pública visando a proteção do patrimônio público e social, meio ambiente, saúde e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF/88);

Considerando que incumbe ao Ministério Público promover o procedimento preparatório de inquérito civil e a ação civil pública para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao patrimônio público e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis homogêneos, na forma do art. 127 da Constituição Federal;

Considerando que a Administração Pública, por imperativo constitucional, haverá de obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

Considerando que, o Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990, incluiu as pessoas jurídicas de direito público entre os prestadores de serviços, prevendo expressamente no art. 22 o dever de os Órgãos Públicos, de suas empresas, concessionárias ou permissionárias de fornecerem serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, devem ser contínuos, indicando assim, a já conhecida Teoria da Faute du Service Publique, pelo Direito Administrativo, fulcrada na culpa, a qual impõe o dever legal de adequação por parte dos fornecedores;

Considerando que, o § 1º, do Art. 6º, da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previsto no art. 175, da Constituição da República Federativa do Brasil, considera



como serviço adequado aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Considerando que a presente notícia de fato foi instaurada em virtude de abaixo-assinado, feito pelos moradores do Povoado Lagoa Redonda, solicitando providências no sentido de regularizar o abastecimento de água naquela localidade;

Resolve instaurar o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, a fim de que se proceda à apuração dos fatos narrados, determinando-se para tanto:

I - Seja autuada e registrada a presente portaria e demais documentos por ordem cronológica;

II - Seja tomado compromisso do servidor Adriano Santos de Oliveira, que atuará como secretário neste procedimento;

III - Seja encaminhada cópia da presente portaria ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Consumidor;

IV - Publique-se cópia desta portaria no Diário Oficial Eletrônico do MP/SE, para divulgação e conhecimento.

V - Certifique-se se houve resposta ao expediente de fls. 15, renovando-o em caso negativo. Com a resposta, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Eu, Adriano Santos de Oliveira, Chefe de Secretaria, escrivão nomeado para o ato, encerro o presente termo.

Porto da Folha/SE, 03 de maio de 2017.

Ricardo Machado Oliveira

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Porto da Folha

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

Procedimento nº 21.17.01.0031

PORTARIA Nº 023

De 03 de maio de 2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio de seu Representante adiante firmado, no uso das atribuições inerentes à curadoria de defesa do consumidor e, especificamente, com respaldo nos artigos 5.º, inciso XXXII; 129, inciso III e V, todos da Constituição Federal; artigo 118, inciso III, da Constituição do Estado de Sergipe; artigo 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; e Artigo 40, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 02/1992;

Considerando que incumbe ao Ministério Público a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, da CF/88) e, para tanto lhe compete promover o Inquérito Civil Público e a Ação Civil Pública visando a proteção do patrimônio público e social, meio ambiente, saúde e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF/88);

Considerando que incumbe ao Ministério Público promover o procedimento preparatório de inquérito civil e a ação civil pública para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao patrimônio público e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis homogêneos, na forma do art. 127 da Constituição Federal;

Considerando que a Administração Pública, por imperativo constitucional, haverá de obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

Considerando que, o Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990, incluiu as pessoas jurídicas de direito público entre os prestadores de serviços, prevendo expressamente no art. 22 o dever de os Órgãos Públicos, de suas empresas, concessionárias ou permissionárias de fornecerem serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, devem ser contínuos, indicando assim, a já conhecida Teoria da Faute du Service Publique, pelo Direito Administrativo, fulcrada na culpa, a qual impõe o dever legal de adequação por parte dos fornecedores;

Considerando que, o § 1º, do Art. 6º, da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previsto no art. 175, da Constituição da República Federativa do Brasil, considera como serviço adequado aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Considerando que a presente notícia de fato foi instaurada em virtude de abaixo-assinado, feito pelos moradores do Povoado





Lagoa Redonda, solicitando providências no sentido de regularizar o abastecimento de água naquela localidade;
Resolve instaurar o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, a fim de que se proceda à apuração dos fatos narrados, determinando-se para tanto:

I - Seja autuada e registrada a presente portaria e demais documentos por ordem cronológica;

II - Seja tomado compromisso do servidor Adriano Santos de Oliveira, que atuará como secretário neste procedimento;

III - Seja encaminhada cópia da presente portaria ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Consumidor;

IV - Publique-se cópia desta portaria no Diário Oficial Eletrônico do MP/SE, para divulgação e conhecimento.

V - Certifique-se se houve resposta ao expediente de fls. 15, renovando-o em caso negativo. Com a resposta, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Eu, , Adriano Santos de Oliveira, Chefe de Secretaria, escrivão nomeado para o ato, encerro o presente termo.

Porto da Folha/SE, 03 de maio de 2017.

Ricardo Machado Oliveira

Promotor de Justiça

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)
